MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.988

Dispõe sobre o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.-

O Senhor Vereador ADÃO CUNHA PAZ, 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Durante o período da data da aprovação desta Resolução até 15 de novembro de 1.988, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal terão início às 9 (nove) horas com 15 minutos de tolerância.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 18 de outubro de 1.988

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
1º Vice-Presidente em exerc.

Registre-se:

Vereador MOACYR B RODRIGUES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner